



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALÁCIO 7 DE SETEMBRO

PROJETO DE LEI Nº 11/2022.

Institui no município de São Bento do Trairi, o mês de conscientização à Prevenção a deficiências e combate ao preconceito – Agosto Laranja, e da outras providencias

José Edson Pereira de Medeiros (Edinho), vereador, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 14, da Lei Orgânica do Município e no Regime Interno, submete a Câmara Municipal o seguinte Projeto de lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de São Bento do Trairi-RN, o mês de conscientização à Prevenção as deficiências e combate ao preconceito – Agosto Laranja.

Art. 2º. No mês "Agosto Laranja", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da conscientização sobre as deficiências, fundada nas seguintes diretrizes:

- I. estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito do tema;
- II. promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões em epigrafe;
- III. incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco nesse grupo temático, buscando a conscientização de toda sociedade;
- IV- Realização de Encontros com familiares que lidam com portadores de deficiência;

Art 3º- O Poder Executivo, por meio de ações nas áreas da educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento e Obras, em conjunto com as entidades afins, poderá realizar campanhas de conscientização, prevenção e mobilidade das pessoas com deficiências. Podendo ainda firmar parcerias com Pessoas Físicas e Jurídicas para capacitação de profissionais em todas as áreas de sua atuação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 25 de agosto de 2022.

RECEBIDO
em, 25/08/2022

José Vanderley Soares Silva
PRESIDENTE
CPF: 491.113.614-68

José Edson Pereira de Medeiros
JOSÉ EDSON PEREIRA DE MEDEIROS
Vereador Autor

100

C

C

100
100
100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALÁCIO 7 DE SETEMBRO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo trazer, para o plano normativo, a questão da Conscientização e Prevenção as deficiências como medida a ser priorizada, debatida e estruturada pelas políticas públicas do município de São Bento do Trairi.

O intuito desse projeto é fomentar uma Campanha de Conscientização e Prevenção às Deficiências. Sendo abordados todos os tipos de deficiências, sejam as físicas, intelectuais, auditivas, visuais, múltiplas e síndromes de caráter transitório ou permanente, bem como suas causas, considerando os indivíduos nos diferentes ciclos da vida, de forma a garantir, inclusive, a abordagem de especificidades.

Espera-se que as atividades desenvolvidas no "Agosto Laranja", visem o desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional, e para combater o preconceito e a discriminação.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Casa de Leis, por sua importância e alcance social, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

JOSÉ EDSON PEREIRA DE MEDEIROS

Vereador Autor

LIDO NA SESSÃO
De 25 / 08 / 2022

1º Secretário

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO
DE CJRF
EM 25 / 08 / 2022

Presidente

Secretário

PARECER

A Comissão de CJRF
Reunida em 31 / 08 / 2022
Opina favoravelmente a aprovação
presente 74 011/2022 - Edson
Em 31 / 08 / 2022
Pres. [assinatura]
Rel. [assinatura]
Mem. [assinatura]

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO
DE FOCCE
EM 25 / 08 / 2022

Presidente

Secretário

PARECER

A Comissão de FOCCE
Reunida em 30 / 08 / 2022
Opina favoravelmente a aprovação
presente 74 011/2022 - Edson
Em 30 / 08 / 2022
Pres. [assinatura]
Rel. [assinatura]
Mem. [assinatura]

APROVADO
ENCAMINHE - SE À CONSIDERAÇÃO DO EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 / 09 / 2022

Presidente

Jose Vanderley Soares Silva

PRESIDENTE

CPF: 491.113.614-68